PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000007049/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 100 (cem) squeezes de alumínio, com capacidade mínima de 600 ml, preferencialmente na cor verde, com tampa plástica rosqueável, alça para transporte e tampa protetora do bocal, personalizados por gravação a laser com a frase “TODO TRABALHO MERECE PROTEÇÃO” e com as logomarcas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e do Programa Trabalho Seguro, para utilização nas ações institucionais da Comissão do Trabalho Seguro.

Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, destinado prioritariamente ao evento “Na Rota da Segurança – Segurança, Saúde Mental e Direitos dos Entregadores de Aplicativos”, previsto para 29 de setembro de 2026, e, posteriormente, a outras ações educativas e preventivas da Comissão do Trabalho Seguro.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar ação de sensibilização e valorização dos trabalhadores no âmbito das atividades desenvolvidas pela Comissão do Trabalho Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em consonância com as diretrizes do Programa Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho.

Para o biênio 2025/2026, o Programa Trabalho Seguro adotou como tema central “Saúde e segurança no trabalho: desafios para a universalização”, com o propósito de ampliar o alcance das ações de prevenção e de promoção da saúde e segurança no trabalho. Entre as diretrizes da Meta 1 está a realização de seminário ou webinário multidisciplinar na jurisdição dos Tribunais Regionais, envolvendo o tema do biênio e, entre outros enfoques, a saúde e segurança no trabalho informal e dos entregadores vinculados a plataformas digitais.

Nesse contexto, a Comissão do Trabalho Seguro promoverá, em 29 de setembro de 2026, o evento “Na Rota da Segurança – Segurança, Saúde Mental e Direitos dos Entregadores de Aplicativos”, integrante do projeto Conversas Seguras, no Auditório Ari Rocha, no prédio-sede deste Tribunal. A iniciativa busca aproximar a Justiça do Trabalho de trabalhadores que exercem suas atividades em novas formas de organização do trabalho, especialmente os entregadores vinculados a plataformas digitais, promovendo o diálogo e a disseminação de informações relacionadas à prevenção de acidentes, à saúde, à segurança e aos direitos fundamentais relacionados ao trabalho.

Como forma complementar de reforçar a mensagem de prevenção e valorização transmitida durante o evento, pretende-se adquirir 100 (cem) squeezes reutilizáveis, personalizados com a frase “TODO TRABALHO MERECE PROTEÇÃO”, além das logomarcas do TRT16 e do Programa Trabalho Seguro.

A entrega do material pretende prolongar a mensagem do evento para além das palestras, permitindo que o participante leve consigo elemento de lembrança e sensibilização acerca da importância da prevenção e da valorização do trabalho. O recipiente reutilizável poderá ainda substituir o uso de copos descartáveis durante o evento e em outras situações do cotidiano, contribuindo para a redução do consumo de descartáveis.

As unidades adquiridas também poderão ser utilizadas em outras ações educativas e preventivas promovidas pela Comissão do Trabalho Seguro, especialmente no projeto TRT na Obra, destinado aos trabalhadores da construção civil. Dessa forma, a utilização do material não ficará restrita ao evento de 29 de setembro de 2026.

A contratação encontra fundamento no interesse público de fortalecer as ações institucionais de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, ampliar o alcance das mensagens de saúde e segurança e promover a valorização dos trabalhadores, mostrando-se compatível com as atribuições institucionais da Comissão do Trabalho Seguro, com as diretrizes do Programa Trabalho Seguro e com os objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A contratação direta será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum de pequeno valor, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O DFD registra que a estimativa preliminar da contratação foi de R$ 3.500,00 e que o valor atualizado do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026 é de R$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O DFD também propõe a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 34, inciso I, da Resolução CSJT nº 364/2023, sem prejuízo da instrução do processo com o DFD, o presente Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 100 (cem) squeezes de alumínio reutilizáveis, com capacidade mínima de 600 ml, dotados de tampa plástica rosqueável, alça para transporte e tampa protetora do bocal, com personalização institucional por gravação a laser. A personalização deverá reproduzir a frase “TODO TRABALHO MERECE PROTEÇÃO” e as logomarcas do TRT16 e do Programa Trabalho Seguro, conforme arte a ser fornecida ou aprovada pela Administração.

A solução deverá atender simultaneamente à finalidade institucional da ação, à necessidade de entrega tempestiva para o evento de 29 de setembro de 2026 e ao aproveitamento posterior dos materiais em ações educativas e preventivas do Programa Trabalho Seguro.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação técnica

Item	Especificação	Quantidade
1	Squeeze de alumínio, capacidade mínima de 600 ml, preferencialmente na cor verde, com tampa plástica rosqueável, alça para transporte e tampa protetora do bocal, com personalização por gravação a laser, em conformidade com a arte aprovada pela Comissão, contendo a frase “TODO TRABALHO MERECE PROTEÇÃO” e as logomarcas do TRT16 e do Programa Trabalho Seguro.	100 unidades

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições, avarias ou defeitos, e apresentar acabamento compatível com a finalidade institucional.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, embalagem, personalização, frete e demais despesas incidentes, salvo condição expressamente estabelecida pela Administração.

A arte final da personalização deverá ser submetida à aprovação da Comissão antes do início da gravação, não podendo a Contratada executar a personalização definitiva sem a respectiva aprovação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e condições

Os produtos deverão ser entregues até o dia 28 de setembro de 2026, de modo a assegurar sua disponibilidade para o evento previsto para 29 de setembro de 2026.

A entrega deverá ocorrer no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha, São Luís/MA, em horário previamente ajustado com o servidor responsável pelo recebimento.

A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Considerando a necessidade de utilização dos materiais no evento, o prazo constitui requisito relevante da contratação.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pela servidora Tatiana de Morais Lacerda, membro da Comissão do Trabalho Seguro, a quem competirá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos e promover o recebimento do objeto.

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Tatiana de Morais Lacerda
Telefone	(98) 2109-9600
E-mail	tatiana@trt16.jus.br

A comunicação entre a fiscal do contrato e a empresa contratada se dará através de e-mails, mensagens de whatsapp e ligações telefônicas, devendo ser ajustados, por escrito, todos os itens exigidos pela presente contratação, bem como o dia e horário a serem combinados para entrega do material constantes deste Termo de Referência.

A forma de pagamento da presente contratação se dará após verificação da avaliação do produto, durante o seu recebimento, devendo ser observada a conformidade da qualidade do objeto contratado, bem a personalização e demais características constantes na proposta da contratada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e em sua proposta.

• Entregar os produtos nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos.

• Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, embalagem, transporte e personalização.

• Fornecer produtos novos, sem defeitos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

• Submeter a arte da personalização à aprovação da Comissão antes da produção definitiva.

• Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos recusados por desconformidade, defeito ou incorreção, no prazo de 1 dia útil.

• Comunicar por escrito qualquer condição que possa prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas.

• Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

• Indicar representante/preposto para tratar das questões relativas à execução da contratação.

• Prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão e atender às determinações da fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

• Receber o objeto nas condições e no prazo estabelecidos.

• Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste

Termo de Referência e da proposta.

• Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades e estabelecer prazo para correção.

• Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado.

• Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas.

• Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

• Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1 *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias*

10.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima nos itens “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal e a garantia de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante o recebimento definitivo do objeto, após verificação, pela servidora designada, da quantidade, qualidade, especificações técnicas e conformidade da personalização.

O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis contando do recebimento definitivo, e da respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT, após regular trâmite da contratação direta em epígrafe, com a respectiva emissão de nota de empenho e recebimento definitivo do objeto.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado(a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, Estadual ou Municipal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, bem como a compatibilidade da proposta com as especificações, condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

Na pesquisa realizada foram obtidas três propostas: T. J. P. Fernandes Ltda., no valor total de R$ 2.813,00; Criart Uniformes e Brindes, no valor total de R$ 3.700,00; e Fiore Brindes Ltda., no valor total de R$ 4.200,00.

Fornecedor	Qtd.	Especificação informada	Personalização	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)
T. J. P. Fernandes Ltda.	100	Squeeze alumínio 750 ml, pintura fosca, tampa rosqueável, alça e tampa protetora	Laser em 1 lado: frase + logomarca do TRT16 + logomarca do Programa Trabalho Seguro.	28,13	2.813,00

Criart Uniformes e Brindes	100	Squeeze de alumínio até 650 ml, tampa rosqueável, bico com tampa vedada e alça	Laser em 1 lado: frase + logomarca do TRT16 + logomarca do Programa Trabalho Seguro.	37,00	3.700,00
Fiore Brindes Ltda.	100	Squeeze de alumínio, 660 ml, tampa rosqueável, alça e tampa protetora	Laser em 1 lado: frase + logomarca do TRT16 + logomarca do Programa Trabalho Seguro.	42,00	4.200,00

Embora tenham sido realizadas diligências para obtenção de cotações junto ao mercado, foram obtidas apenas três propostas, quantitativo suficiente para a aplicação do critério previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que admite, entre os métodos de obtenção do preço estimado, a utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa, desde que o cálculo incida sobre conjunto de três ou mais preços.

Assim, considerando a existência de três propostas comerciais, a compatibilidade dos preços pesquisados com as condições de mercado e, especialmente, o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, será adotada a proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições exigidas para a contratação. Nesse contexto, a proposta apresentada pela empresa T. J. P. Fernandes Ltda., no valor total de R$ 2.813,00, constitui a proposta de menor valor dentre aquelas obtidas na pesquisa de preços.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais), correspondente a 100 (cem) unidades ao valor unitário de R$ 28,13, conforme orçamento nº 177 apresentado pela empresa T. J. P. Fernandes Ltda.

A proposta foi emitida em 14/09/2026, com previsão de entrega em 28/09/2026. O orçamento registra, ainda, personalização a laser de um lado.

A estimativa ora consignada corresponde ao menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à Comissão do Trabalho Seguro, em dotação a ser indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, conforme disponibilidade orçamentária.

Gestão/Unidade, fonte de recursos, programa de trabalho, elemento de despesa e plano interno deverão ser preenchidos pela unidade responsável pela execução orçamentária antes da formalização da contratação.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha, São Luís/MA.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a entrega, após a verificação da conformidade das squeezes com as especificações deste Termo de Referência, inclusive quanto à personalização, quantidade, acabamento e integridade dos produtos.

Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção no prazo de 1 (um) dia útil.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a instrução da contratação o Documento de Formalização de Demanda, as propostas comerciais obtidas na pesquisa de preços e os demais documentos produzidos no processo.

A Contratada ficará vinculada às condições deste Termo de Referência e à proposta aceita pela Administração, sem prejuízo das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

Tatiana de Morais Lacerda
Técnica Judiciária
Integrante Demandante

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE MORAIS LACERDA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/09/2026, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1337210** e o código CRC **151ADE34**.